

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut. das Escolas de Ens.Fundamental	
Recurso 0020	
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 3.000,00
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc. de Educ.Infantil	
Recurso 0020	
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 3.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 6.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut. das Escolas de Ens.Fundamental	
Recurso 0020	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (370)	R\$ 3.000,00
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil	
Recurso 0020	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (418)	R\$ 3.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 128, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Expediente: 27426/2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados ao pagamento de despesas com faturas de água que não constam como pagas, referentes às competências de 2014, 2015 e 2016.

Atenciosamente,

LAJEADO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**